



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.200**  
de 29 de setembro de 2020.

*(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Laudo Gomes da Silva)*

*"Denomina de 'Estrada dos Manacás' a servidão de passagem localizada à margem esquerda do Trevo do Km 258 da Rodovia Marechal Rondon".*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"ESTRADA DOS MANACÁS"** a servidão de passagem localizada à margem esquerda do Trevo do Km 258 da Rodovia Marechal Rondon até os limites da propriedade rural denominada Quinta dos Manacás.

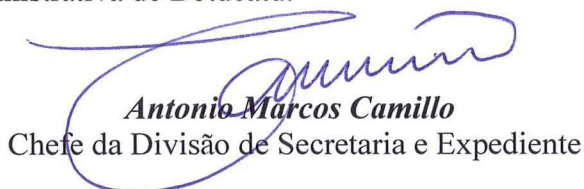
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de setembro de 2020.



**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 29 de setembro de 2020 – 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente